LEI MUNICIPAL Nº. 3.824, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Denomina a nova escola municipal de Constantina: Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Júlia Billiart.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a nova escola municipal de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA JÚLIA BILLIART.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 04 de dezembro de 2019.

Patrick Jonathan Madalóz
Assessor Jurídico

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Publicado em **04/12/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **04/12/2019 a 04/01/2020**.

Patrick J. Madalóz
Assessor Jurídico